

Estruturação da Política Alimentar e Nutricional

Conhecendo o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo

Vera Helena Lessa Villela

Janeiro 2022

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo

Principal canal de participação democrática da população na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais

Missão

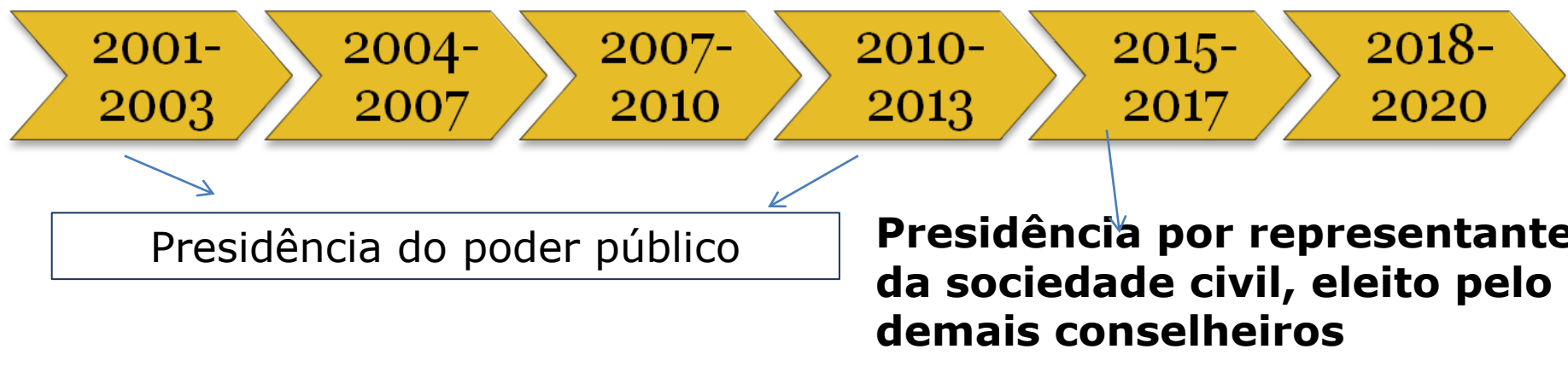
Articulação entre **governo e sociedade civil** para **elaborar** as **diretrizes das políticas** de Segurança Alimentar e Nutricional e **monitorar sua execução**.

O Conselho, também recebe denúncias da população sobre assuntos referentes à alimentação e nutrição e violações ao direito humano à alimentação e nutrição

COMUSAN-SP - HISTÓRICO

SESANA – Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura (setembro 2021)

Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB



Art 7º, Decreto nº 55.867, de 23/01/ 2015.

COMUSAN-SP

- Caráter consultivo;
- Composto por 56 organizações da sociedade civil (28 titulares e respectivos suplentes - 2/3) e 14 secretarias municipais, num total de 74 conselheiros;
- Gestão bienal;
- Segmentos da sociedade civil que englobam desde movimentos populares que atuam com a temática de SAN a sindicatos patronais e de classe, instituições de ensino médio e superior a povos e comunidades tradicionais;
- Reuniões ordinárias mensais;
- Presidente da sociedade civil e secretário executivo do poder público vinculado à Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) e Plano Municipal de SAN

- **Lei 15.920/2013** - componentes municipais do Sistema Nacional de SAN (Conselho, Câmara Intersecretarial e a Conferência Municipal) e estabelece que o poder público municipal deve fomentar as condições para a garantia da SAN na cidade.
- **Decreto 57.007/2016** - institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e regulamenta a Lei 15.920/2013.
- **LEI Nº 16.140/2015** – obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar

1º PLAMSAN
Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
do Município de São Paulo

CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**1º PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

2016/2020

SÃO PAULO - JUNHO | 2016

Princípios do PLAMSAN:

INTERSETORIALIDADE: ação conjunta para otimizar saberes, competências e relações entre diferentes setores e segmentos, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a finalidade de promover a interação e integração das Políticas, Planos e Programas das áreas afins, respeitando as atribuições de cada um, durante o processo de construção e efetivação da Política Pública de SAN.

Soberania Alimentar: ser soberano é decidir sobre o que e como produzir e comercializar alimentos e comida, vinculada à cultura e ao modo de vida do povo, e de seu território.

Participação e Controle Social: participação social na formulação, implementação e monitoramento do PLAMSAN com garantia de participação da sociedade civil, e a criação de mecanismos de controle social como base para sua concretização.

Descentralização administrativa e política no âmbito da implementação de políticas públicas.

DIRETRIZES DO PLAMSAN

1. Promoção do **acesso à alimentação adequada e saudável e água**, com prioridade para as **famílias com insegurança alimentar e nutricional**;
2. Promoção do **abastecimento público e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados**, de **base agroecológica e solidária** de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos;
3. Instituição de processos permanentes de **educação alimentar e nutricional e cultura alimentar**, visando a promoção de **hábitos alimentares saudáveis**, com **ações formativas**, a partir do diagnóstico das **necessidades locais**, com foco nas **tecnologias de informação** e da **educação popular**, bem como, incentivar a **pesquisa** e formação nas áreas de **SAN e DHAA**;

4. Promoção, Universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para os povos e comunidades tradicionais de que trata o Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, **povos indígenas e assentados da reforma da agrária;**

5. Fortalecimento das **ações de alimentação e nutrição** em todos os níveis da **atenção à saúde**, de modo articulado às demais ações SAN, considerando todos os **ciclos da vida;**

6. Monitoramento da Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

Diretrizes PLAMSAN – População em situação de rua

Diretriz 1- Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável e água, com prioridade para as famílias e pessoas com insegurança alimentar e nutricional.

Objetivo 1.1: Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável e água para famílias mais vulneráveis e em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio do provimento de refeições e alimentos em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos

Ação	Objetivo	Meta	At.Estrategicas	Ind. Resultados	Resp.	Parceiros	Prazo	Fonte
Serviços Socioassistenciais	Atender à população vulnerável com oferta de alimentação saudável e segura segundo a faixa etária e tempo de permanência nos serviços	Todos os usuários da As. Social: Meta diária -cçs, adol. e jovens: 111716	- Repasse mensal - Recursos Humanos - Estabelecimento de esquema alimentar comum - Def. de frequência e per capita dos alimentos - Monit. Pop. Rua - Rest. Comunitário- 1300 refeições	nº de pessoas atendidas	SMADS	ONGS Conv. SAS	Permanente	00

Desafios para implementação do PLAMSAN

- Complexidade do município – questão metropolitana
- Divisão em SubPrefeituras – cada uma representando uma cidade média: diversidade das realidades
- Problemática da gestão descentralizada
- Falta de dados de SAN e de sistematização dos existentes - implementar o Observatório de SAN

A TRANSVERSALIDADE DE SAN E OS ODS



Desafios para implementação do PLAMSAN

- Dificuldade de entendimento do conceito e das estratégias para atuação intersetorial
- Educação Permanente dos agentes públicos
- Articulação com outras instâncias de participação social
- Mudança de gestão da cidade – **questão do orçamento:**
 - **Importante:** garantir inclusão das ações a longo prazo e não previstas no PPA
 - **COMO:** participar na consulta pública e audiências do Programa de Metas da PMSP, de orçamento, acompanhar as prestações de contas

COMO PARTICIPAR

- Plenário – reuniões ordinárias mensais – 3as quintas-feiras do mês
- https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/participacao_social/index.php?p=269614
- <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/>
- <http://www.consea.agricultura.sp.gov.br/>
- https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/participacao_social/index.php?p=269617

Legislação e Referências Municipais

-PLAMSAN- PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL do Município de São Paulo 2016/2020, SÃO PAULO – JUNHO-2016

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/trabalho/PLAMSA_NVERSAOFINALcompleta.pdf

-PMSP- Lei 15.920/ 2013 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e estabelece todos os componentes municipais necessários, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal 11. 346/2006 com vistas a assegurar a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável para a população paulistana.

-PMSP-. **Panorama da Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo: ações, desafios e perspectivas do papel da cidade na alimentação.** São Paulo, 2016.

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/trabalho/LIVRO%20Panorama%20Seguranca%20Alimentar%20Nutricional%20SP.pdf>

Conheçam e Participem!

“Somente a sociedade mobilizada, politizada, empoderada e organizada é capaz de mudar sua realidade”. (Leão & Maluf 2012)

Vera Helena Lessa Villela – verahelevi@gmail.com

